



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

SIGRH CRH CTCOB	ATA DA 118ª REUNIÃO DA CTCOB Câmara Técnica de Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos - CTCOB	
	Atividade Reunião Ordinária da CTCOB do CRH	Data: 10.08.2021

Data: 10/08/2021	Coordenadora: Laura Stela Naliato Perez
Local: SIMA	Relator: GILMAR OGAWA
Início: 14h00	Término: 16h00

1. Participantes:

REPRESENTANTE (ESTADO)	Presente Justificado Faltou	TITULAR / SUPLENTE	ENTIDADE
Antonio Carlos Coronato	P	TITULAR	SIMA/DAEE
Marcio Negrão Marolla		SUPLENTE	SIMA/CETESB
Laura Stela Perez	P	SUPLENTE	SIMA/CRHi
Bruno Raniely Gonçalves Santos	P	SUPLENTE	SIMA/SABESP
Bruno Franco Souza		Convidado	SIMA/CRHi
Alexandre Mazzoni Grassi		TITULAR	Sec de Agricultura e Abastecimento
Marcio da Silva Queiroz	P	SUPLENTE	Sec de Agricultura e Abastecimento
Alaído Silveira Dias	F	TITULAR	Sec da Fazenda e Planejamento
Antonio Celso Xavier		SUPLENTE	Sec da Fazenda e Planejamento
SEM INDICAÇÃO		TITULAR	Sec Desenvolvimento Economico
SEM INDICAÇÃO		SUPLENTE	Sec Desenvolvimento Economico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

REPRESENTANTE (MUNICÍPIO)	Presente Justificado Faltou	TITULAR / SUPLENTE	ENTIDADE
Paulo Roberto Szeligowski Tinel	P	TITULAR	Santa Bárbara D'Oeste
a indicar		SUPLENTE	Dumont
André Luiz das Neves	F	TITULAR	Diadema
Alisson Carlos Félix		SUPLENTE	Diadema
Eder da Silva Costa	F	TITULAR	Riversul (Itapetininga)
Joacir dos Santos Prado		SUPLENTE	Riversul
Victor Hugo Ozório	P	TITULAR	Martinópolis
a indicar		SUPLENTE	Martinópolis

REPRESENTANTE (SOCIEDADE CIVIL)	Presente Justificado Faltou	TITULAR / SUPLENTE	ENTIDADE
Alexandre Luis Almeida Vilella	P	TITULAR	FIESP
André Elia Neto	P	SUPLENTE	ÚNICA
Gilmar Ogawa	P	TITULAR	FAESP
Nelson de Campos Lima	P	SUPLENTE	ABES
Gustavo Arthur Mechlin Prado	F	TITULAR	ASSEMAE
André Nascimento		SUPLENTE	ABCON
Mariza Guimarães Prota	F	TITULAR	AESABESP
Valéria Ap. Berto Isola		SUPLENTE	ABAG

Convidados:

1. Carlos Eduardo Secchi Camargo – DAEE/CBHs AP e MP
2. Sandro Selmo – CBH/PP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

3. Elaine Tecó – Município de Lourdes

2. PAUTA:

- 2.1 – Aprovação das memórias das 115ª e 117ª reuniões da CTCOB (anexas);
- 2.2 – Detalhamento das atividades do Plano de Trabalho da CTCOB para o período 2021-2022;
- 2.3 – Definição da metodologia de trabalho e responsabilidades;
- 2.4 - Outros assuntos.

3. Desenvolvimento da reunião:

A Sra. Laura Stela Perez, Coordenadora da CTCOB, abriu os trabalhos pontuando os itens da pauta e citando as deliberações 251 e 253, aprovadas pelo CRH em 21 de julho de 2021, que definem, respectivamente, as normas para funcionamento das câmaras técnicas do CRH e os respectivos planos de trabalho para o período 2021-2022.

Inicialmente, esclareceu sobre a Deliberação CRH Nº 71, de 25 de julho de 2007, que define as competências da CTCOB: propor procedimentos, mecanismos e critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos; analisar e propor, no âmbito das competências do CRH, diretrizes complementares para a implementação e aplicação da cobrança pelo uso de recursos hídricos; avaliar propostas de legislação relativas à cobrança pelo uso da água e respectivas regulamentações; propor limites e condicionantes de cobrança pelo uso de recursos hídricos; propor diretrizes e ações conjuntas para a integração e otimização de procedimentos no sentido de compatibilizar as cobranças estadual e federal; analisar as propostas de programas quadrienais de investimentos e os valores de cobrança da água; emitir relatórios sobre as propostas de cobrança apresentadas pelos CBHs; avaliar as experiências em curso, ou implementadas, dos processos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos; e atender, quando solicitadas pelo CRH, outras atividades correlatas.

Foi explanado sobre o Plano de Trabalho CTCOB, que traz como principal temática, o seguinte:

- 1. Decretos estaduais relativos à cobrança pelo uso da água nas UGRHs, cabendo à CTCOB realizar estudo comparativo dos decretos de cobrança e deliberações dos CBHs, para verificar eventuais discrepâncias e propor adequações na sua operacionalização, com prazo para maio/2022, sendo o produto final a elaboração de uma proposta de norma ou decreto.
- 2. Para cumprir essa atividade, sugeriu-se elaboração de planilha comparativa dos decretos específicos; identificar discrepâncias entre os decretos; analisar a Lei 12.183/05 e o Decreto 50.667/2006 à luz da implementação da cobrança; consultar os CBH e propor minutas de normas legais com as alterações a serem propostas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

3. Aperfeiçoamento do instrumento cobrança para avaliar o produto de consultoria em contratação pela SIMA, com conclusão prevista para maio/2022, com previsão de estar pronto em Outubro/2022, sendo o produto final a proposta de uma norma. Como atividades propõem-se: conhecer o termo de referência da contratação; acompanhar os produtos parciais interagindo com a empresa contratada; fazer a avaliação do produto final elaborado pela consultoria e propor eventuais normas legais.
4. Atender às demandas do CRH relativas à cobrança pelo uso da água trabalhando no sentido de discutir, avaliar e propor alternativas de encaminhamento ao CRH, sendo uma atividade contínua.

Na sequência, foi estabelecida uma proposta de calendário de reuniões para o ano de 2021, sendo padronizado que serão todas as segundas terças-feiras de cada mês.

Foram submetidas a apreciação e aprovação as Atas de números 115 e 117, as quais foram aprovadas.

Ficou definida a necessidade de se priorizar a análise dos decretos dos CBH, trabalhar a planilha comparativa (desses decretos) e propostas de revisão ou reajustes de valores de cobrança.

Entendeu-se que em novembro ou dezembro deverá ser o prazo para finalizar o diagnóstico sobre a análise dos decretos.

O Sr. Cadu do DAEE propõe uma consulta aos CBH relacionada às experiências e propostas de operacionalização da cobrança, como normas que vieram de deliberações, originadas dos decretos e aspectos operacionais do sistema, como valor mínimo de implantação da cobrança e os usos insignificantes que passaram de 5 m³ para 25 m³.

O Sr. Bruno Raniely informou que algumas outorgas vieram por faixas, sugerindo discutir, no momento da crise, eventual alteração na cobrança.

O Sr. Cadu do DAEE, fez menção ao artigo 8º do Decreto 50.667/2006, com relação ao efeito de cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos de que trata o "caput" do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, onde são classificados os usuários de água. Levanta algum tipo de dúvida de usuários industriais e urbanos em que a finalidade pelo uso do recurso hídrico não está explícita no decreto. Alertando sobre a questão, o Conselheiro André Elias diz que esse decreto estabelece apenas a cobrança pelo uso da água.

A Srª Laura ajustou a próxima reunião para o dia 14 de setembro de 2021, às 14h.

Não havendo mais assuntos para serem tratados e findo o horário estabelecido para a reunião, deu-se por encerrados os trabalhos desse dia.

Gilmar Ogawa

Relator da CTCOB